

**RESOLUÇÃO Nº 025/2018 – TCE, de 21 de AGOSTO de 2018.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2018.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no 56, § 1º, da Lei Estadual nº 10.239, de 01.09.2017, publicada no DOE nº 14.003, de 02.09.2017, e o que consta no Processo nº 003178/2018-TC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a readequação orçamentária do valor de R\$ 1.350.800,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Tribunal de Contas, referente à Lei Estadual nº 10.340, de 15/02/2018, e disponibilizado por meio da Portaria nº 040/2018-GP/TCE, de 20/02/2018, publicada no Diário Eletrônico nº 2050, de 21/02/2018, e da Resolução nº 006, de 01/03/2018, publicada no Diário Eletrônico nº 2057, de 02/03/2018, para reforço das dotações especificadas nos itens I do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos itens II do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 21 de agosto de 2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES  
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA  
Vice-Presidente

Conselheiro Substituto MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO  
(em substituição legal)

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado



## ANEXO ÚNICO

### Item I – Acréscimo

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02101	01 032 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.100	F	3190.92	800.000,00
	01 032 0100 202101	0001	Manutenção e Funcionamento	2	0.100	F	3390.36	500.000,00
	01 032 0100 204001	0001	Preservação do Patrimônio Público	2	0.100	F	3390.30	30.800,00
<b>Total .....</b>								<b>1.330.800,00</b>

### Item II - Redução

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02101	01 032 0100 231201	0001	Encargos com Pessoal	1	0.100	F	3190.13	100.000,00
				1	0.100	F	3190.16	700.000,00
	01 032 0100 202101	0001	Manutenção e Funcionamento	2	0.100	F	3390.39	500.000,00
	01 032 0100 204001	0001	Preservação do Patrimônio Público	2	0.100	F	3390.39	30.800,00
<b>Total .....</b>								<b>1.330.800,00</b>

### Item I – Acréscimo

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02131	01 032 0005 220201	0001	Fiscalização da Gestão Pública	2	0.100	F	3390.14	20.000,00
<b>Total .....</b>								<b>20.000,00</b>



**Item II – Redução**

<b>UO</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Zona</b>	<b>Especificação</b>	<b>Anexo</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Natureza</b>	<b>Valor R\$</b>
02131	01 032 0005 220201	0001	Fiscalização da Gestão Pública	2	0.100	F	3390.39	20.000,00
<b>Total .....</b>								<b>20.000,00</b>